

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.411.533-0

DATA: 31/07/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 51/2026

APROVADO EM 10/02/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.411.533-0

II – MÉRITO

Trata-se de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

A **biblioteca**: o espaço possui 137,93m² e está localizado no 2º andar. A Biblioteca Pedagoga Maria Gianne Silva Stori [...] acervo inclui bibliografias correlacionadas desde a educação básica, bem como de cursos técnicos e ainda livros de ficção, religião, autoajuda, clássicos, enciclopédias, literatura em língua portuguesa e língua estrangeira em vários idiomas, dicionários de várias línguas e outros. O espaço possui um computador com acesso à internet e mais 5 computadores disponíveis para os alunos. [...] Em sala anexa encontra-se uma ala com os Livros do professor, específicos e didáticos e uma mesa disposta no centro para a utilização dos mesmos.

O **laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia**, possui 90,25m², está localizado no 1º andar e conta com 5 grandes bancadas, janelas grandes com cortina externa em alumínio. As instalações elétricas passam por manutenção, com tomadas em voltagem 110V e 220V de 3 pinos nas bancadas. Existem bicos de Bunsen instalados nas bancadas. O laboratório possui 35 cadeiras estofadas, pias, piso de cerâmica antiderrapante. Possui também uma capela e um lava olhos. Armários para guardar reagentes e vidrarias. Possui 2 estufas de secagem e esterilização, uma autoclave, mantas e chapas aquecedoras, balanças portáteis, lupas eletrônicas e microscópios. [...] Todos os equipamentos disponíveis no laboratório estão em funcionamento e em condições e uso. O agendamento dos laboratórios é feito antecipadamente mediante a descrição da prática que será desenvolvida. É importante ressaltar que a Equipe Gestora e Docentes reconhecem a importância do trabalho realizado no Laboratório, pois as aulas tornam-se mais dinâmicas e atraentes, despertando o interesse do corpo discente.

O laboratório de informática:

Laboratório de Informática I

Atualmente, o curso conta com dois laboratórios de informática, estando em funcionamento, contendo no laboratório I a quantidade de 30 computadores completos e um multimídia, um ar-condicionado, mesas, cadeiras e quadro branco. Encontra-se no piso térreo e possui 35,26m².

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.411.533-0

Laboratório de Informática II

O laboratório II conta com 34 computadores completos distribuídos em 5 fileiras de mesas com cadeiras, 4 ventiladores, janelas com cortinas, um multimídia e um quadro branco. Encontra-se no 1º andar e possui 76,04m².

A **acessibilidade**: A Instituição de Ensino possui rampas de acesso para todos os espaços, subsolo, primeiro e segundo andar, com bom espaçamento e corrimões em ambos os lados. Possui piso tátil em vários ambientes, luzes de emergência e placas explicativas. Quatro banheiros para PCD com acessibilidade.

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

[...]

Justificativa para implantação do curso:

A reestruturação Curricular do Curso Técnico em Edificações visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo. Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que ele se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade, construindo valores, conhecimentos e cultura. A área da construção civil que incide diretamente na construção dos espaços de vivência e convivência é de um lado reflexo e do outro forjador de cultura. Dessa forma o técnico em edificações deve estar preparado para compreender e atuar sobre os diferentes condicionadores neste processo de construção. Finalmente, a retomada dos investimentos nas áreas da construção civil em infraestrutura, diretrizes urbanas, programas habitacionais e o acelerado processo de incorporação de novas tecnologias e materiais têm gerado demanda de profissionais com formação técnica, mas, sobretudo, que contemple uma formação humana, social, econômica e no que tange responsabilidade ambiental. As recentes alterações no perfil populacional, a inclusão de pessoas com necessidades especiais e o avanço na perspectiva de vida exigem novas concepções de projetos de construção e ações que atendam ao direito de acessibilidade para todos. Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido. Ponta Grossa apresenta um crescimento significativo no setor da construção civil e uma demanda crescente por profissionais qualificados. Portanto, a abertura de um curso técnico em edificações contribuirá para a formação de profissionais capacitados, atendendo às necessidades do mercado e promovendo o progresso socioeconômico da região.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.411.533-0

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso:

Habilitação profissional: Técnico em Edificações

Eixo tecnológico: Infraestrutura

Forma de oferta: Subsequente

Carga horária: 1.376 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno

Regime de matrícula: Semestral

Número de vagas: 35 por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de integralização do curso: 4 (quatro) semestres letivos e máximo 10 (dez) semestres letivos

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Médio

Modalidade de oferta: Presencial.

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

Técnico em Edificações será habilitado para:

- Desenvolver projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas e hidrossanitárias de até 80 m² usando meios físicos ou digitais.
- Elaborar orçamentos de obras e serviços.
- Planejar a execução dos serviços de construção e manutenção predial.
- Executar obras e serviços de construção e manutenção predial.
- Executar ensaios de materiais de construção, solos e controle tecnológico.
- Conduzir planos de qualidade da construção.
- Coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações em edificações.

Certificação de Conclusão de Curso

Certificação: Não haverá certificados no Curso Técnico em Edificações, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação; b. Diploma:

Ao concluir o Curso Técnico em Edificações, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o **Diploma de Técnico em Edificações**.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.411.533-0

Matriz Curricular

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.

Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTA GROSSA							
Município: PONTA GROSSA							
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES							
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre de 2016			
Turno: Noturno				Carga horária: 1376 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
				Organização: Semestral			
N.	COD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES				HORAS
			1º	2º	3º	4º	
1	4107	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS			32	64	96
2	2132	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL				48	48
3	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32				32
4	4404	INFORMÁTICA	32				32
5	3810	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			64		64
6	2708	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				64	64
7	2705	INSTALAÇÕES PREDIAIS				32	32
8	2137	INTRODUÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL	64				64
9	204	MATEMÁTICA APLICADA	64				64
10	3717	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		64			64
11	4644	MECÂNICA DOS SOLOS		64			64
12	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	32				32
13	2138	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL	64	64	64		192
14	2135	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL			48		48
15	4052	SISTEMAS ESTRUTURAIS	32	64	64	64	224
16	2136	TÉCNICAS CONSTRUTIVAS		32	64	64	160
17	4628	TOPOGRAFIA	48	48			96
TOTAL			368	336	336	336	1376
	4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			33	67	100

Taise Cremonesi
TAISE CREMONESI
Diretora Geral
Reg. 20284/2011 ODE 13/09/2011

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.411.533-0

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função, os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade expirou em 01/10/2025, com o protocolo em trâmite e a Licença Sanitária tem vigência até 18/02/2026.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 2320/2019, de 24/06/2019. De: 02/07/2019 a 02/07/2029.	Pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir da publicação do ato regulatório.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.411.533-0

c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP.